



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.189, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE TRÂNSITO, NA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.628, de 4 de fevereiro de 1999, que “Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI”, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e item 7 – 7.1 da Resolução nº 357, de 2 agosto de 2010,

D E C R E T A:

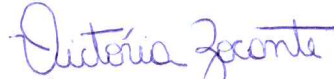
ART. 1º. Fica nomeado o Senhor **EDMUNDO PEREIRA**, servidor público municipal, como membro titular, Representante da Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, no âmbito do Município de Birigui, constituída pelo Decreto nº 6.815, de 11 de agosto de 2021, em substituição ao Senhor **NILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretaria Adjunta de Governo